

EDITAL DE CONCURSO N° 001/2025

AGRO 4.0 – Edição Nordeste

SELEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS PARA O AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DO NORDESTE

Dentro do contexto do Convênio de Cooperação Técnica Financeira 029/2023 e seu Plano de Trabalho entre Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI e SiDi, as Partes tornam público para o conhecimento dos interessados a abertura do CONCURSO, conforme descrito neste Edital e seus respectivos anexos.

O CONCURSO obedecerá às disposições deste Edital e seus Anexos e subsidiariamente obedecerá ao Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ABDI (www.abdi.com.br/transparencia).

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objetivo selecionar soluções tecnológicas inovadoras para o agronegócio, desenvolvidas por startups da região Nordeste do Brasil, tendo como clientes diretos os produtores rurais, cooperativas, e/ou agroindústria, com foco no aumento da eficiência, da sustentabilidade, da produtividade e/ou na redução de custos no agronegócio nordestino nos termos deste CONCURSO N° 001/2025.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A participação no presente Edital implica, tacitamente, para o Proponente:

2.1.1 A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e em seus anexos.

2.1.2 A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor aplicáveis a este edital.

2.1.3 A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.1.4 O compartilhamento de informações com SiDi e ABDI durante a vigência deste edital, por meio de resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.

2.2 A responsabilidade de se respeitar o direito de propriedade.

2.2.1 A apresentação de soluções que violem direitos de propriedade intelectual ou

quaisquer outros direitos de terceiros são expressamente proibidos. Caso a solução apresentada seja de titularidade de terceiros, sua utilização somente será permitida mediante autorização formal do legítimo titular, sob pena de desclassificação do concurso, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis, nos termos da legislação brasileira. A responsabilidade por assegurar o respeito aos direitos de terceiros é integralmente do participante.

3. DO GLOSSÁRIO

3.1 Para fins deste Edital, serão consideradas as seguintes definições:

- **Agroindústria:** é o ambiente físico equipado e preparado onde um conjunto de atividades relacionadas à transformação de matérias-primas agropecuárias provenientes da agricultura, pecuária, aquicultura ou silvicultura são realizadas de forma sistemática.
- **Agronegócio:** conjunto global das operações de produção e distribuição de suprimentos agrícolas, das operações de produção nas unidades agrícolas, do armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e itens produzidos a partir deles, incluindo os serviços de apoio.
- **Cooperativa:** sociedade de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados.
- **Ecossistema de inovação:** espaços que agregam infraestrutura e arranjos institucionais e culturais e atraem empreendedores e recursos financeiros. Constituem lugares que potencializam o desenvolvimento da sociedade do conhecimento, neste caso, voltados ao agronegócio.
- **Produtor rural:** pessoa física ou jurídica que realiza atividades de produção agropecuária.
- **Produtividade:** a produtividade é a capacidade de fazer mais utilizando cada vez menos recursos e em menos tempo. O desempenho da produtividade é um componente fundamental para determinar o ritmo do crescimento econômico de um determinado território. Está associada a diversos fatores de caráter multidisciplinar que incluem as condições de infraestrutura, na combinação da qualidade da mão-de-obra e das tecnologias adotadas no processo produtivo.
- **Proponente:** startup que apresenta uma proposta de solução tecnológica inovadora para este chamamento e será avaliada através dos critérios definidos neste edital.
- **Startup em fase de validação:** startup que está testando e validando seu produto ou serviço no mercado. Nesta fase, a startup geralmente lança um MVP (Produto Mínimo Viável) para um público selecionado, realiza testes de aceitação e faz ajustes com base no feedback recebido.
- **Startup em fase de escala:** startup que já validou seu modelo de negócio e está focada em expandir suas operações, possuindo uma base de clientes pagantes. Nesta fase, a startup busca aumentar sua base de clientes e receita,

mantendo uma estrutura administrativa enxuta e custos mínimos

- **Setor produtivo:** setores da economia (primário, secundário e terciário).
- **Startup:** organização empresarial ou societária nascente ou de atuação recente, caracterizada pela inovação aplicada ao modelo de negócios, produtos ou serviços. Para os fins de enquadramento considera-se nascente ou em operação recente o empresário individual, a empresa individual de responsabilidade limitada, as sociedades empresárias, as sociedades cooperativas e as sociedades simples com até 10 anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia.
- **Tecnologias 4.0:** conjunto de equipamentos e aplicações tecnológicas que permitem a fusão do mundo físico e digital. Para este edital, são consideradas, como tecnologias habilitadoras: Internet da Coisas (IOT), Sensoriamento Remoto, Tecnologias de Comunicação (conectividade), *Analytics*, *Big Data*, Inteligência Artificial, Realidade Virtual, Realidade Aumentada, Realidade Mista, Visão Computacional, Geolocalização, Georreferenciamento e *Blockchain*.

4. DO ORÇAMENTO

4.1 Os recursos financeiros totais disponibilizados pelo SiDi neste Edital serão de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em PREMIAÇÃO, com até 10 Startups a serem beneficiadas. Será realizada a classificação dos projetos, baseada na pontuação obtida, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 Os prêmios, por projeto, serão definidos de acordo com as categorias definidas no edital:

4.2.1 CATEGORIA 1: Startups com projeto em estágio de VALIDAÇÃO:

- 1º Lugar: R\$ 10.000,00
- 2º Lugar: R\$ 7.000,00
- 3º Lugar: R\$ 5.000,00
- 4º Lugar: R\$ 3.000,00
- 5º Lugar: R\$ 2.000,00

TOTALIZANDO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete) mil reais.

4.2.2 CATEGORIA 2: Startups com projeto em estágio de ESCALA:

- 1º Lugar: R\$ 20.000,00
- 2º Lugar: R\$ 15.000,00
- 3º Lugar: R\$ 10.000,00

- 4º Lugar: R\$ 8.000,00
- 5º Lugar: R\$ 5.000,00

TOTALIZANDO: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito) mil reais.

4.3 A disponibilidade de recursos para realização do objeto deste Edital será limitada a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Os recursos serão depositados nas contas correntes das empresas vencedoras.

4.4 O SiDi efetuará a retenção, em relação aos valores disponibilizados, dos tributos e encargos previstos na legislação tributária nacional, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não poderão participar deste certame:

5.1.1 Empresa declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com órgãos da administração ou outros entes do Sistema S, nos termos do art. 2º, § 2º do RLC/ABDI.

5.1.2 Empresa impedida de participar de concurso e/ou licitação e de contratar com a ABDI, durante o prazo da sanção aplicada nos termos do inciso II do art. 57 do RLC/ABDI.

5.1.3 Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.1.4 Empresa que se encontre em processo de fusão, cisão ou incorporação, e ainda, em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, falência e liquidação, exceto aquelas que apresentem Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e em pleno vigor, ou nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações.

5.1.5 Empresas que estejam registradas no Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.1.6 Empresas que apresente restrições na Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

5.1.7 Empresas que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato e Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo

Conselho Nacional de Justiça.

5.1.8 Membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e empregados, tanto do SiDi quanto da ABDI.

5.1.9 Pessoas jurídicas que tenham, como dirigentes, controladores, acionistas e detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a votos os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, empregados ou prestadores de serviço da ABDI ou SIDI, bem como seus cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.10 Integrante da banca de avaliação, bem como respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

5.1.11 Instituição que não atenda às exigências deste Edital e seus anexos, em parte ou integralmente.

6. DAS ETAPAS

6.1 O edital obedecerá às seguintes etapas:

6.1.1 Etapa I: Inscrição de projetos;

6.1.2 Etapa II: Seleção de projetos;

6.1.3 Etapa III: Divulgação; e

6.1.4 Etapa IV: Avaliação dos projetos.

6.2 ETAPA I: INSCRIÇÃO DE PROJETOS

6.2.1 O objetivo desta Etapa é o cadastramento das soluções pelos interessados em participar deste Concurso.

6.2.2 O cadastro da solução deve ser realizado no período indicado no Cronograma, deste Edital, item 7.

6.2.3 Somente serão aceitos cadastros realizados até às 18h, do último dia do cadastro, considerando que a plataforma só possui suporte para eventuais problemas técnicos, até as 18h.

6.2.4 Todas as referências de tempo no Edital, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na

documentação relativa ao Concurso.

6.2.5 O cadastro deverá ser realizado pelo sítio eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital), mediante preenchimento dos dados solicitados e envio do formulário de inscrição que remeterá ao link específico para este Edital na Plataforma Prosas.

6.2.6 As inscrições serão identificadas por meio de um protocolo gerado pelo sistema, quando do envio do formulário. É fundamental que o proponente fique atento à confirmação de recebimento da proposta de inscrição pelo sistema e guarde seu número de inscrição.

6.2.7 O Edital possui como premissa o anonimato por isso, **nenhuma informação que identifique a empresa participante deverá ser enviada no formulário de inscrição, neste primeiro momento.** Essa medida visa garantir a isonomia do processo de seleção.

6.2.8 A identificação ou indicativo de identificação no formulário de inscrição, nesta etapa, **acarretará desclassificação** da empresa interessada em participar do concurso.

6.2.9 Nenhum documento de habilitação ou evidências de comprovação de critérios de avaliação ou de elegibilidade deve ser enviado na fase “Inscrição”.

6.2.10 As inscrições para participação das interessadas no Concurso são gratuitas.

6.2.11 Cada empresa só poderá participar do Concurso com um único cadastro.

6.2.12 No caso de a mesma Instituição enviar mais de 1 (um) cadastro, será considerado apenas o último envio.

6.2.13 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição acarretará a desclassificação da empresa interessada em participar do concurso.

6.2.14 O ABDI e SiDi não se responsabilizam por cadastros não concluídos devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias deste Concurso; por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

6.2.15 As empresas interessadas que não cumprirem as exigências da Etapa Cadastro serão excluídos do Concurso e, conseqüentemente, não terão sua

proposta de projeto analisada.

6.3 ETAPA II: SELEÇÃO DE PROJETOS

6.3.1 Esta etapa tem o objetivo selecionar as soluções propostas no Edital.

6.3.2 Todas as soluções submetidas ao Edital serão avaliadas segundo os requisitos de MÉRITO, definidos neste Edital, a fim de identificar aquelas com maior perspectiva de sucesso.

6.3.3 O processo de seleção dos projetos será composto por duas etapas:

PRIMEIRA ETAPA - Análise de Mérito

Nesta fase, será realizada a análise dos critérios de **mérito**, que será classificatória, com avaliação de forma objetiva, conforme os critérios definidos neste Edital, pela Banca de Avaliadores, a serem designados pelo SiDi e ABDI.

SEGUNDA ETAPA: Análise de Elegibilidade

Nesta fase, será realizada a análise dos critérios de **elegibilidade**. As informações complementares serão solicitadas por meio do sítio eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas), somente para as proponentes classificadas nas vagas disponíveis. Também serão solicitados, os documentos que comprovem os critérios de elegibilidade a serem avaliados pela Comissão Especial do Edital (conforme Anexo II).

6.3.4 Quanto aos requisitos de MÉRITO (Primeira Etapa), a avaliação levará em consideração os seguintes critérios, segundo os dados cadastrados pelos Proponentes do formulário de inscrição:

ID	CrITÉRIOS	Descrição	Pontuação	Peso
1	Potencial de impacto da solução no aumento da eficiência, da produtividade e/ou na redução de custos	A solução deve apresentar os benefícios/resultados com a adoção da solução, para os produtores rurais, cooperativas e/ou agroindústrias, incluindo os ganhos com aumento da eficiência, da produtividade e/ou na redução de custos para os envolvidos no projeto. No caso da categoria de validação, declarar as expectativas de resultados. A proposta deve apresentar: • indicador(es); • meta(s); • justificativa(s) para a(s) meta(s) Deve apresentar também o Retorno sobre o Investimento – ROI, utilizando a fórmula ($ROI = \frac{\text{receita} - \text{custo}}{\text{custo}} \times 100$), com a memória de cálculo. Referencial de pontuação: 0 = A solução proposta não apresenta dados do potencial de impacto do projeto no aumento de eficiência, produtividade e/ou redução de custos. 1 = A solução proposta no projeto apresenta dados poucos consistentes entre resultados esperados, indicadores e metas, que justifiquem o potencial de impacto do projeto no aumento de eficiência, produtividade e/ou redução de custos. 2 = A solução proposta no projeto apresenta dados claros e consistentes entre resultados esperados, indicadores e metas, que justifiquem o potencial de impacto do projeto no aumento de eficiência, produtividade e/ou redução de custos.	0 a 2	3
2	Potencial de impacto da solução em sustentabilidade	A solução deve apresentar os benefícios/resultados com a adoção da solução, considerando indicador(es) e meta(s) relacionados à sustentabilidade, que levem a questões como, por exemplo,	0 a 2	3

		redução de emissão de gases de efeito estufa, certificação de origem, redução de uso de recursos naturais, redução de desperdícios e economia circular. No caso da categoria de validação, declarar as expectativas de resultados. Referencial de pontuação: 0 = A solução proposta não apresenta dados do potencial de impacto do projeto em sustentabilidade. 1 = A solução proposta no projeto apresenta dados poucos consistentes entre resultados esperados e indicador(es)/meta(s), que justifiquem o potencial de impacto do projeto em sustentabilidade. 2 = A solução proposta no projeto apresenta dados claros e consistentes entre resultados esperados e indicador(es)/meta(s), que justifiquem o potencial de impacto do projeto em sustentabilidade.		
3	Potencial de escala da solução	A solução deve apresentar o potencial de escala da solução no setor produtivo brasileiro. Referencial de pontuação: 0 = A solução do projeto não apresenta dados sobre o potencial de escala da solução. 1 = A solução proposta no projeto apresenta poucos dados, além de apresentar baixo potencial de escala. 2 = A solução proposta no projeto apresenta dados claros e consistentes, além de apresentar potencial de escala.	0 a 2	2
4	Alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS)	A solução deve indicar se possui práticas que consigam produzir impactos sustentáveis, fazendo uma breve descrição destas práticas e relacionando-as à Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável – ODS: • Fome Zero (02);	0 a 2	1

		• Indústria, Inovação e Infraestrutura (09); • Cidades e Comunidades sustentáveis (11); • Consumo e Produção responsáveis (12). Fonte: https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030 Referencial de pontuação: 0 = A proposta do projeto não apresenta práticas alinhadas com o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável listados. 1 = A proposta do projeto apresenta informações consistentes e práticas alinhadas a até 2 (dois) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, listados. 2 = A proposta do projeto apresenta informações consistentes e práticas alinhadas a mais de 2 (dois) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, listados.		
5	Qualificação do diagnóstico da solução	Apresentação de dados qualitativos e quantitativos que demonstrem com clareza o problema resolvido pela solução no âmbito deste Edital, considerando as necessidades dos clientes e do agronegócio brasileiro. Referencial de pontuação: 0 = não há dados que caracterizem a definição do diagnóstico/problema na proposta da solução. 1 = há alguma definição sobre o problema, existem poucos dados, mas não suficientes para ter total clareza sobre o problema. Dados não estruturados, pontuais, desatualizados (> 2 anos) ou sem padronização (não há padrão de coleta ou de formato). 2 = há um problema definido, existem dados suficientes sobre o problema. Dados	0 a 2	1

		estruturados, atualizados (< 2 anos) e padronizados.		
6	Coerência da solução	Clareza da solução e capacidade da solução proposta de endereçar o problema identificado. Referencial de pontuação: 0 = A proposta não apresenta dados sobre a relação causa e efeito da solução. 1 = A solução proposta apresenta poucos dados consistentes sobre a relação causa e efeito do projeto, considerando o alinhamento lógico entre diagnóstico, objetivos, solução e indicadores(resultados). 2 = A solução proposta apresenta dados claros e consistentes sobre a relação causa e efeito do projeto, considerando o alinhamento lógico entre diagnóstico, objetivos, solução e indicadores (resultados).	0 a 2	1
7	Capacidade de Execução do Time	A Startup deverá apresentar experiência prévia em ações de desenvolvimento, adoção e implementação de tecnologias 4.0 em propriedades rurais, cooperativa e/ou agroindústrias. Devem ser mencionadas iniciativas desenvolvidas pelos membros da equipe, demonstrando familiaridade com as temáticas envolvidas. Importante ressaltar que, no momento da inscrição, não deve ser realizada nenhuma referência que possa identificar o time e/ou a empresa. Referencial de pontuação: 0 = Sem nenhuma experiência prévia de ações de desenvolvimento, adoção e implementação de tecnologias 4.0. 1 = Experiência prévia de ações de desenvolvimento, adoção e implementação de tecnologias 4.0, mas apresentando lacunas de habilidades técnicas, com poucos dados e resultados. 2 = Experiência prévia de ações de desenvolvimento, adoção e implementação	0 a 2	1

		de tecnologias 4.0, com dados consistentes e resultados tangíveis/mensuráveis.		
8	Inovação e Originalidade	Avalia o caráter inovador da proposta quanto a sua originalidade na abordagem do problema, com base em similaridades com produtos já existentes no mercado. Referencial de pontuação: 0 - A proposta é uma replicação exata de soluções existentes no mercado ou em outros contextos, sem nenhuma adaptação significativa ou elemento novo. Não demonstra originalidade na ideia ou na abordagem. 1 - A proposta traz uma abordagem nova para um problema conhecido, ou aplica uma solução existente de um setor para outro de forma adaptada. A ideia pode não ser radicalmente inédita, mas possui um diferencial claro e alguma originalidade no seu desenho ou execução. Demonstra alguma criatividade na aplicação de ferramentas, metodologias ou tecnologias existentes, talvez as combinando de uma forma não trivial para o contexto. 2 - A proposta é genuinamente disruptiva, apresentando uma proposta radicalmente nova que tem o potencial de transformar o problema, o mercado ou o comportamento. É original e inédita em seu cerne, desafiando o status quo. Demonstra um uso criativo e de ferramentas, metodologias ou tecnologias, desenvolvendo novas combinações ou aplicações que não existiam, para criar uma solução verdadeiramente diferenciada e revolucionária.	0 a 2	2

6.3.5 Quanto aos requisitos de ELEGIBILIDADE (Segunda Etapa), a avaliação levará em consideração os seguintes critérios, segundo os documentos enviados pelos Proponentes:

ID	Requisito	Descrição	Tipo
1	Enquadramento nos objetivos e público-alvo do Edital	Objeto do projeto: conforme item 1, deste Edital. Público-alvo: startups com soluções tecnológicas inovadoras para produtores rurais, cooperativas, e/ou agroindústria na região do Nordeste, nas categorias definidas no item 4. Comprovações: dados cadastrados no formulário de inscrição.	Sim/Não
2	Enquadramento nas categorias do Edital	Categorias: o proponente deve indicar a categoria na qual a startup se encaixa, sendo as seguintes opções: Categoria 1: Startups em estágio de Validação; Categoria 2: Startups em estágio de Escala. Comprovações: informações cadastradas no formulário de inscrição.	Sim/Não
3	Enquadramento como startup localizada no Nordeste	São elegíveis ao enquadramento como startup, segundo o Marco Legal das Startups: ▪ empresário individual; ▪ empresa individual de responsabilidade limitada; ▪ sociedades empresariais; ▪ sociedades cooperativas. ▪ sociedades simples Com até 10 anos de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Uma vez caracterizada como Startup, será verificada se ela está localizada na região nordeste. Comprovações: informações cadastradas no formulário de inscrição, Cartão CNPJ e DRE (presente no Anexo II).	Sim/Não
4	Propriedade	A Startup deverá apresentar solução de sua	Sim/Não

	da Solução Apresentada	propriedade. Isso inclui, mas não se limita, a todos os direitos de propriedade intelectual, patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais relacionados à solução. Comprovação: informações cadastradas no formulário de inscrição e Declaração de Propriedade da Solução (Anexo IV).	
5	Faturamento dos dois últimos anos da Startup	As Startups devem declarar o faturamento relacionado à comercialização da solução proposta, sendo utilizados os seguintes critérios de avaliação para cada categoria: Startups em estágio de Validação: sem necessidade de ter faturamento; Startups em estágio de Escala: ter crescimento de pelo menos 10% no faturamento nos últimos 24 meses. Comprovação: Informações cadastradas no formulário de inscrição e DRE (solicitada no Anexo II).	Sim/Não

Segunda etapa – critérios de elegibilidade: as informações complementares das proponentes, bem como os documentos para a habilitação e comprovação dos critérios de ELEGIBILIDADE, deverão ser enviadas pelas empresas mais bem classificadas, e serão submetidos à análise de conformidade, e, caso obtenham parecer positivo, serão definidas como vencedoras do concurso e receberão a premiação do SiDi.

- A convocação será realizada por meio de Comunicado no site, <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- Após a convocação, as empresas terão um prazo definido no Cronograma para enviar toda documentação.
- A empresa deverá enviar os documentos por meio do link: <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- Os documentos de habilitação a serem enviados estão definidos na Lista de

Documentos – Anexo II.

- Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.
- Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados.
- Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por **120 (cento e vinte)** dias, exceto as certidões, que serão consideradas válidas por **60 (sessenta)** dias.
- No caso da certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial da empresa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste edital.
- A não apresentação de qualquer documento relacionado nos itens anteriores ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade e quantidades estipuladas, poderá implicar em diligência para adequação, e em caso de não cumprimento da diligência, a desclassificação.
- Do resultado caberá recurso, conforme item 8.5 deste Edital.
- As empresas que não tiverem projetos selecionados se comprometem a responder pesquisas do SiDi e ABDI, sobre a adoção de tecnologias 4.0, fora do apoio do Edital. Essas informações servirão para orientar futuros Editais envolvendo a temática adoção e difusão de tecnologias 4.0.
- Os resultados do julgamento serão divulgados no sítio eletrônico, <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas), conforme cronograma apresentado no item 7 deste Edital.

6.4 ETAPA III: DIVULGAÇÃO

6.4.1 Publicação dos Resultados:

O resultado será publicado no sítio eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).

6.5 ETAPA IV: PREMIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

6.5.1 Nesta Etapa serão premiados os projetos qualificados e selecionados, até o limite orçamentário estabelecido nesta chamada, levando em consideração a definição orçamentária estabelecida no Edital.

6.5.2 A premiação será de livre aplicação pelos proponentes.

6.5.3 A premiação será realizada, conforme estabelecido em cronograma. O SiDi fará o pagamento do prêmio previsto por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade das vencedoras, no prazo de **até 5 dias (úteis) após a assinatura do Termo de Recebimento (anexo ao edital)**

6.5.4 O pagamento do prêmio sofrerá retenção de impostos aplicáveis, sendo transferido para a solução escolhida, apenas o valor líquido (subtraindo os impostos).

6.5.5 As startups selecionadas se comprometem a fornecer recibo do prêmio recebido.

6.5.6 As selecionadas se comprometem a apresentar suas soluções em evento *online* de premiação e apresentação das soluções.

6.5.7 As startups participantes se comprometem a participar de ações, que poderão envolver: participação em eventos de disseminação do conhecimento e outros eventos promovidos pela ABDI, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência do Programa Agro 4.0 e NeoAgro 4.0.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do edital seguirá as datas previstas na tabela a seguir:

Etapas	Descrição	Data Início	Data Fim
ETAPA I Inscrição de Projetos	Lançamento do edital	08/08/2025	08/08/2025
	Inscrição e submissão de propostas on-line	08/08/2025	29/08/2025
ETAPA II Seleção de Projetos	<u>Primeira Etapa:</u> Avaliação e Seleção das Propostas	01/09/2025	07/09/2025
	Divulgação dos resultados da seleção	09/09/2025	09/09/2025
	Interposição de recursos	10/09/2025	16/09/2025
	Publicação dos recursos	17/09/2025	17/09/2025
	Interposição de Contrarrazões	18/09/2025	24/09/2025
	Avaliação dos recursos e contrarrazões	25/09/2025	29/09/2025
	Resultado dos recursos Convocação para envio da documentação	02/10/2025	02/10/2025

	Segunda Etapa: Envio da documentação	03/10/2025	07/10/2025
	Análise da documentação	07/10/2025	13/10/2025
	Divulgação dos resultados	14/10/2025	14/10/2025
	Interposição de recursos	15/10/2025	21/10/2025
	Publicação de recursos	22/10/2025	22/10/2025
	Interposição de Contrarrazões	23/10/2025	27/10/2025
	Consolidação do resultado	28/10/2025	28/10/2025
ETAPA III Divulgação	Divulgação dos resultados da seleção e convocação para apresentação da solução	29/10/2025	29/10/2025
ETAPA IV Premiação e apresentação das soluções	Evento Online de Premiação e apresentação das soluções	05/11/2025	05/11/2025
	Envio dos Termos de Recebimento da Premiação	06/11/2025	07/11/2025
	Pagamento da premiação		Até 14/11/2025

7.2 Os prazos previstos nesse cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital.

7.3 Quaisquer alterações nos prazos previstos e outras eventualmente necessárias serão divulgadas via comunicados oficiais no sítio eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).

8. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

8.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico editlagro@sidi.org.br.

8.2 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão efetuadas em até 03 (três) dias úteis e passarão a fazer parte integrante do Edital para todos os efeitos.

8.3 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico e-mail SiDi criado para as comunicações editlagro@sidi.org.br onde constará sua qualificação (nome e identidade) e endereço (telefone, e-mail ou outro meio) para recebimento de resposta.

8.4 A decisão sobre a impugnação deverá ocorrer no prazo de até 3 (três) dias úteis. Da divulgação dos resultados da Etapa II caberá recurso fundamentado, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o

endereço eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).

8.5 Na hipótese de interposição de recurso, a Banca de Avaliação poderá reconsiderar sua decisão, ou deverá encaminhá-lo devidamente instruído, para apreciação e decisão da Autoridade Competente.

8.6 A decisão sobre os recursos e contrarrazões deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

8.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.

8.8 A decisão sobre os recursos eventualmente interpostos será divulgada em <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas), nos prazos estabelecidos no cronograma. O detalhamento das análises poderá ser solicitado por meio do e-mail.

9. DOS DADOS E DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 Os idealizadores e realizadores do Programa irão atuar em conformidade com a legislação vigente sobre a Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.2 Os dados pessoais informados no formulário de inscrição têm o objetivo de identificação e contato com as participantes e poderão ser utilizados para comunicação de outras iniciativas da SiDi e demais parceiros, apenas com o consentimento da participante.

9.3 Os dados coletados, assim como as informações obtidas nas avaliações de desempenho e acompanhamento, poderão ser utilizados pelos idealizadores e realizadores do edital em estudos e publicações, sendo que, neste caso, as informações serão apresentadas de forma agregada e/ou anonimizada.

9.4 Nenhum dado será publicado de forma individual sem a autorização de cada participante.

9.5 A qualquer momento, as participantes poderão solicitar a exclusão dos seus dados pessoais fornecidos no formulário de inscrição, assim como de seus dados pessoais cadastrados na plataforma.

10. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

10.1 Os idealizadores e realizadores do Programa não reivindicarão a titularidade das tecnologias nem a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual originados dos resultados deste edital.

10.2 Qualquer novo processo de propriedade intelectual aberto durante ou após a participação dos Proponentes no Edital deverá ser comunicado ao SiDi, por meio do e-mail editalagro@sidi.org.br

10.3 É responsabilidade dos Proponentes adotar as medidas necessárias para resguardar seus direitos, isentando os idealizadores, organizadores e as demais instituições parceiras deste Programa de quaisquer eventuais prejuízos decorrentes de suas omissões.

10.4 As demais questões relacionadas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, incluindo, mas não se limitando, à Lei de Inovação nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, à Lei de Propriedade Industrial nº 9.279, de 14 de maio de 1996, à Lei de Direitos Autorais nº 9.610, e à Lei de Programas de Computador nº 9.609, ambas de 19 de fevereiro de 1998, assim como suas respectivas alterações, além das políticas e normativas das empresas envolvidas no desenvolvimento das iniciativas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O foro para dirimir questões relativas à presente Concurso será o de Campinas.

11.2 Os casos omissos neste Regulamento resolver-se-ão por deliberação da Diretoria Executiva da ABDI, baseados no respeito aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e eficiência e dos que lhe forem correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo, quanto aos contratos, na aplicação dos princípios contratuais regidos pelo Código Civil Brasileiro.

11.3 Fica assegurado ao SiDi com o apoio da ABDI o direito de cancelar o Concurso, por razões de interesse das Instituições, devidamente justificadas, antes da premiação prevista neste Edital ou anular o certame, em caso de ilegalidade.

11.4 Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta chamada, tampouco pelo comparecimento a eventos.

11.5 É facultada ao SiDi, em qualquer fase deste Edital, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou a complementar a instrução do processo, fixando-se prazos para atendimento pelas proponentes, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do cadastramento.

11.6 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

11.7 Eventuais comunicados relacionados a esta chamada serão divulgados no sítio eletrônico <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

11.8 Ao SiDi reserva-se o direito de, durante todas as fases de desenvolvimento do objeto deste Edital, promoverem visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais dos participantes, a fim de coletar informações para a produção dos relatórios de inteligência.

12. DOS ANEXOS

12.1 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROSAS <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS A SER ENVIADA PELO PROPONENTE – PROSAS <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- ANEXO III – MODELO DE RECIBO DO PRÊMIO RECEBIDO – PROSAS <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DA SOLUÇÃO – PROSAS <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).
- ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA – PROSAS <https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).

Campinas (SP), 08 de agosto de 2025

ABDI
SiDi

CONCURSO Nº 001/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<https://neoagro.abdi.com.br/> (em Serviços / Edital / Plataforma Prosas).

CONCURSO Nº 001/2025**ANEXO II - LISTA DE DOCUMENTAÇÃO A SER ENVIADA PELO
PROPONENTE****1. Documentos de HABILITAÇÃO FISCAL:**

Todas as Instituições envolvidas no projeto

- Cartão CNPJ de todas as instituições envolvidas com a proposta de projeto. No caso de Produtor Rural, pessoa física, apresentar Inscrição Estadual do Produtor Rural (junto à Secretaria de Fazenda Estadual).
- Declaração de que a empresa proponente é proprietária da solução, e esta é desenvolvida, pelo menos parcialmente, no Brasil.

Para Startups em fase de Escala

- Demonstrativo de Resultado (DRE) dos dois últimos anos;
- Comprovação de experiência em inovação aberta/implantação da tecnologia junto a clientes.
- Serão aceitas como comprovação:
 - declarações de implantação da tecnologia emitidos por produtores rurais ou empresas do agronegócio; ou
 - reportagens publicadas por grandes veículos de comunicação que demonstrem as ações realizadas; ou
 - comprovantes de participação concluída em chamadas inovação aberta com objeto semelhante a este edital; ou
 - publicações em redes sociais de cooperativas ou outro tipo de associação do setor agropecuário.

2. Documento de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso das sociedades anônimas deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores.
- Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da pessoa jurídica ou do seu procurador, acrescida da respectiva procuração.
- Documento de eleição e mandato do(s) representante(s) legal(is), devidamente registrado, se for o caso
- Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do(s) responsável(eis) pelo projeto, conforme formulário de inscrição e carta de anuência.

3. Documento de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de encerramento das inscrições deste edital, caso não haja data de validade expressa no documento.

4. Documento de REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação de certidão expedida pela Receita Federal do Brasil relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como contribuições previdenciárias e de terceiros (Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa).
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal mediante declaração sob as penas da lei (declaração no formulário de inscrição).
- Dados bancários de conta pessoa jurídica em nome da empresa proponente do projeto.

5. Outros documentos:

- Declaração que a pessoa jurídica não foi declarada inidônea, não está suspensa ou impedida de contratar com a administração ou outros entes do Sistema S (declaração no formulário de inscrição).
- Declaração que a pessoa jurídica não possui como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a votos que sejam membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou empregados da ABDI ou do SIDI, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Declaração de que a pessoa jurídica conhece a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 e autoriza o SiDi e a ABDI a coletar e tratar os dados pessoais dos seus representantes (declaração no formulário de inscrição).
- Certidão Negativa Correccional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.cgu.gov.br/>.
- Consulta Consolidada emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>. 21. Demais declarações (no formulário de inscrição).

Atenção! É aconselhável verificar detalhadamente os itens deste Edital antes e durante todo o processo de submissão da documentação.

CONCURSO Nº 001/2025**ANEXO III – MODELO DE RECIBO DO PRÊMIO RECEBIDO****ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO**

Nome e N. do Concurso:	
Título da Proposta:	
N. da Proposta (Prosas):	
Categoria de participação:	
Valor da Premiação: R\$	

Declaro, para os devidos fins, que recebi do SIDI , a premiação referente à minha participação no EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025, AGRO 4.0 – Edição Nordeste - **SELEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS PARA O AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DO NORDESTE**, conforme regulamento e edital do certame, no valor e forma descritos acima.

Estou ciente de que o recebimento da premiação não configura vínculo empregatício, prestação de serviço ou qualquer obrigação trabalhista entre as partes.

Local e Data: _____

Assinatura do Representante Legal

CONCURSO Nº 001/2025
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DA
SOLUÇÃO

STARTUP PROPONETE
NOME_DA_SOLUÇÃO

CIDADE/UF, DATA

DECLARAMOS PARA TODOS OS FINS, SERMOS DETENTORES DA PROPRIEDADE QUANTO A REFERIDA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA APRESENTADA. INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO A, TODOS OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, PATENTES, MARCAS REGISTRADAS, DIREITOS AUTORAIS E SEGREDOS COMERCIAIS RELACIONADOS À SOLUÇÃO.

Nome do Responsável

CPF: (CPF do Responsável)

(Startup Vencedora)

CONCURSO Nº 001/2025
ANEXO V – CARTA DE ANUÊNCIA
STARTUP
NOME_DA_SOLUÇÃO
CIDADE/UF, DATA

Ref.: EDITA SELEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS PARA O AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DO NORDESTE

VIMOS POR MEIO DESTA, MANIFESTAR NOSSA CONCORDÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL **SELEÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INOVADORAS PARA O AGRONEGÓCIO NA REGIÃO DO NORDESTE** PARA APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO NOME_DA_SOLUÇÃO.

ESTE GRUPO DE TRABALHO CONCORDA COM A PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E PROPOSTA DO PROJETO APRESENTADA.

AS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES AO GRUPO CONCORDAM COM AS DECLARAÇÕES REALIZADAS NO ENVIO DA PROPOSTA DE PROJETO E ESTÃO EM ACORDO COM OS PRINCÍPIOS ÉTICOS, AMBIENTAIS, SOCIAIS E DE USO/COMPARTILHAMENTO DE DADOS, EM CONSONÂNCIA COM OS CÓDIGOS E LEGISLAÇÕES VIGENTES, EM ESPECIAL, À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.

FICAM O **SIDI** e **ABDI** AUTORIZADOS A COLETAREM E TRATAREM OS DADOS PESSOAIS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO GRUPO DE TRABALHO, DOS PRODUTORES RURAIS E DA PROVEDORA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, EM CONFORMIDADE COM A LGPD: NOME COMPLETO, RG, CPF, TELEFONE, EMAIL E CARGO, PARA O FIM EXCLUSIVO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO.

STARTUP

CNPJ DA INSTITUIÇÃO:
CNAE DA INSTITUIÇÃO:
NOME DA INSTITUIÇÃO:

NOME DO RESPONSÁVEL:
CARGO:
RG:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ASSINATURA: